



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.977, DE 22 de setembro de 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIOS AO ALARGAMENTO DA RUA PADRE LUIZ MÜLLER, ALARGAMENTO DA RUA AMAZONAS E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, NO BAIRRO BOM JESUS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo VI do Decreto -Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - São declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis necessários ao prolongamento da Rua Padre Luiz Müller, alargamento da Rua Amazonas e ampliação da área da Escola Municipal Bom Jesus, conforme descrição abaixo:

A) Um terreno sem benfeitorias, necessário ao prolongamento da Rua Padre Luiz Müller, medindo 15,00m na frente, 77,65m de profundidade no lado leste, 77,95m de profundidade no lado oeste, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 1.167,00m² (um mil cento e sessenta e sete metros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: frente leste e oeste, com a propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul; lado sul, com a propriedade da Sociedade de Auxílio dos Necessitados - SAN. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 27.338, fls. 145, Lº 3-AS.

B) Um terreno sem benfeitorias, necessário ao alargamento da Rua Amazonas, medindo 111,57m na frente, 4,00m de profundidade no lado leste, 0,54m de profundidade no lado oeste, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 180,72m² (cento e oitenta metros e setenta e dois decímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: frente norte e lados leste e oeste com a Rua Amazonas; fundos sul com a propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 27.338, fls. 145, Lº 3-AS.

C) Um terreno sem benfeitorias, necessário a ampliação da área da Escola Municipal Bom Jesus, medindo 41,20m nos lados leste e oeste, 30,02m nos lados norte e sul, perfazendo a área total de 1.236,00m² (um mil duzentos e trinta e seis metros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: lado norte e leste, com a propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul; lado oeste, com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul (Escola Municipal Bom Jesus); lado sul com a propriedade da Sociedade de Auxílios, aos



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul


Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

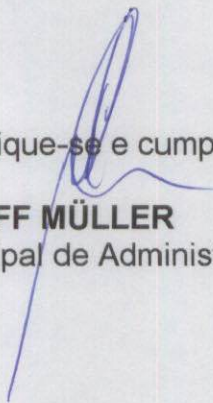
Necessitados - SAN. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 27.338, fls. 145, Lº 3-AS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 21 de setembro de 1999.


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


NELSI HOFF MÜLLER
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.977, DE 22 de setembro de 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIOS AO ALARGAMENTO DA RUA PADRE LUIZ MÜLLER, ALARGAMENTO DA RUA AMAZONAS E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, NO BAIRRO BOM JESUS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo VI do Decreto -Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - São declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis necessários ao prolongamento da Rua Padre Luiz Müller, alargamento da Rua Amazonas e ampliação da área da Escola Municipal Bom Jesus, conforme descrição abaixo:

A) Um terreno sem benfeitorias, necessário ao prolongamento da Rua Padre Luiz Müller, medindo 15,00m na frente, 77,65m de profundidade no lado leste, 77,95m de profundidade no lado oeste, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 1.167,00m² (um mil cento e sessenta e sete metros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: frente leste e oeste, com a propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul; lado sul, com a propriedade da Sociedade de Auxílio dos Necessitados - SAN. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 27.338, fls. 145, Lº 3-AS.

B) Um terreno sem benfeitorias, necessário ao alargamento da Rua Amazonas, medindo 111,57m na frente, 4,00m de profundidade no lado leste, 0,54m de profundidade no lado oeste, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 180,72m² (cento e oitenta metros e setenta e dois decímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: frente norte e lados leste e oeste com a Rua Amazonas; fundos sul com a propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 27.338, fls. 145, Lº 3-AS.

C) Um terreno sem benfeitorias, necessário a ampliação da área da Escola Municipal Bom Jesus, medindo 41,20m nos lados leste e oeste, 30,02m nos lados norte e sul, perfazendo a área total de 1.236,00m² (um mil duzentos e trinta e seis metros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: lado norte e leste, com a propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul; lado oeste, com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul (Escola Municipal Bom Jesus); lado sul com a propriedade da Sociedade de Auxílios, aos



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul


Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

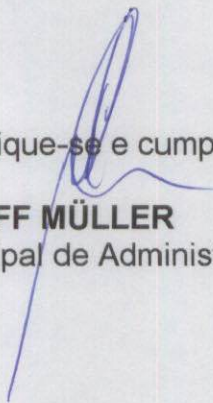
Necessitados - SAN. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 27.338, fls. 145, Lº 3-AS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 21 de setembro de 1999.


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

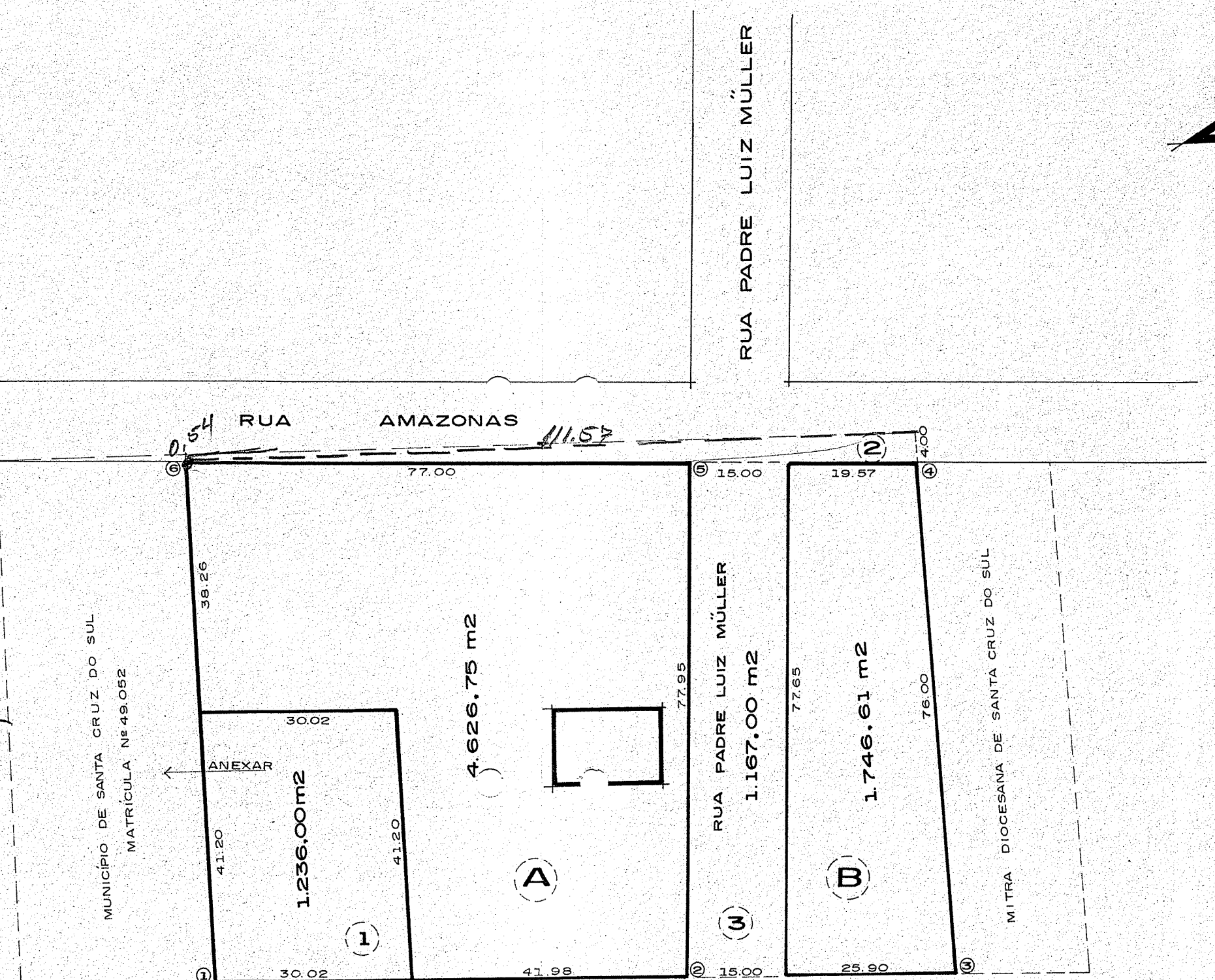

NELSI HOFF MÜLLER
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

ÂNGULOS
1 = 92°15'
2 = 91°15'
3 = 86°15'
4 = 94°30'
5 = 89°30'
6 = 87°00'

41,20
38,26
79,46
0,54



77,00
115,00
19,57
11,57

PLANTA PLANIMÉTRICA

PROPRIETÁRIA:
MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL

ÁREA TOTAL = 8.957,08 m²

ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS:

ÁREA ① = 1.236,00 m²

ÁREA ② P/ALARGAMENTO DA RUA AMAZONAS = 180,72 m²

ÁREA ③ P/ABERTURA DA RUA P. LUIZ MÜLLER = 1.167,00 m²

ÁREAS REMANESCENTES:

ÁREA A = 4.626,75 m²

ÁREA B = 1.746,61 m²

ESCALA - 1:750

DATA - JUNHO/99